



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

PROTOCOLADO EM SESSÃO		
Nº	386/18	FL.
DATA	03/09/18	

EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2018

AUTORIA: Comissão Geral: Adelar Fusinato/DEM – Relator, Marilene Teresinha Estefano/MDB – Vice-Presidente, Alan Rodrigo Apio/PR – Membro, Fernando de Melo Quintanilha/PRB.

Modifica-se o **ART. 1º** no Projeto de Lei nº 1443, de 15 de agosto de 2018, do Poder Executivo Municipal:

Onde lia-se:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei nº 1384 de 19 de dezembro de 2017, que fixa a Receita e Estima Despesa do Município de Água Boa para o exercício Financeiro de 2018, passa a vigorará com a seguinte redação:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43§ 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa ficado no art. 4º desta lei.”.

Passa-se a ler:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei nº 1384 de 19 de dezembro de 2017, que fixa a Receita e Estima Despesa do Município de Água Boa para o exercício Financeiro de 2018, passa a vigorará com a seguinte redação:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43§ 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa ficado no art. 4º desta lei.”.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa foi discutida em reunião com a Comissão Geral e o Secretário Municipal de Finanças Fábio Tadeu Weiler.

Plenário “José Nogueira Paniago, aos 03 de setembro de 2018.

Aprovado por 11 votos a favor

Em Sessão de 03/09/18

qu

EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2018



Adelar Fusinato/DEM
Relator



Marilene Teresinha Estefano/ MDB
Presidente

Alan Rodrigo Apio/PR
Membro



Fernando de Melo Quintanilha/PRB
Membro